

PUBLICIDADE LEGAL

FAVELA SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A. CNPJ 49.865.618/0001-03 - NIRE 43.300.071.227

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2023. DATA, HORA E LOCAL: 19 de setembro de 2023, às 8h, na sede da Favela Soluções Financeiras S.A. ("Companhia"), na Avenida Ipiranga, nº 6.681, Prédio 95-A, Sala 14, Bairro Partenon, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.619-900. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação e entrega de anúncios de convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social. **PRESEÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **MESA:** Sr. José Renato Silveira Hopf, Presidente; Sr. Thales Pereira Athayde, Secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a alteração do Estatuto Social da Companhia para a criação de capital autorizado, nos termos do Art. 168 da Lei nº 6.404/1976; (ii) a primeira emissão de debêntures da Companhia; e (iii) a autorização à administração da Companhia para a prática dos atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente. **DELIBERAÇÕES:** Devidamente instalada a assembleia geral, deliberou-se, por unanimidade, por: (i) Aprovar a criação de regime de capital autorizado para a Companhia, até o limite de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, o qual competirá estabelecer as condições de emissão. (ii) Em razão das deliberações previstas acima, aprovar a inclusão do parágrafo 2º no Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social subscrito é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - A cada ação ordinária, corresponderá o direito a um voto das deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo 2º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social em até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), independentemente de reforma estatutária e deliberação da Assembleia Geral, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará os termos e condições da emissão, da subscrição, da integralização e da colocação das ações a serem emitidas, observadas as formalidades legais." (iii) Ratificar a realização da primeira emissão de debêntures da Companhia, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia nesta data, mediante a emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, para colocação privada, com data de emissão de correspondente a 15 (quinze) dias contados da data de obtenção da aprovação prévia da operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), nos termos da Lei nº 12.529/2011, na quantidade de 20 (vinte) debêntures, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pelo preço de emissão total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo o valor nominal das debêntures atualizado monetariamente pelo IPCA, sem acréscimo de juros de qualquer natureza e sem participação nos lucros da Companhia, a serem subscritas e integralizadas após a obtenção da aprovação prévia da operação pelo CADE, com renúncia ao direito de preferência pelos acionistas, em moeda corrente nacional, via transferências bancárias, pela **BM SUA CASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.795.322/0001-86, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 15º andar, Bela Vista, CEP 01.310-100, conforme características e condições previstas no Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Colocação Privada, da Favela Soluções Financeiras S.A., cuja minuta será devidamente submetida a registro perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCISRS"), na forma da legislação vigente; (iv) Ratificar a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique e ratifique todos e quaisquer atos já praticados, necessários à implementação da emissão das debêntures, inclusive, mas não se limitando à celebração das respectivas escrituras de emissão, publicação e registro dos documentos perante os órgãos competentes e pagamento de todos os custos e despesas relacionados. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura, na forma de sumário, desta Ata, que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e, por todos os presentes, assinada. *Confere com o original lavrado em livro próprio* José Renato Silveira Hopf - Presidente. Thales Pereira Athayde - Secretário. JUCISRS. Certificado registro sob o nº 9415717 em 21/11/2023 da Empresa FAVELA SOLUCOES FINANCEIRAS S.A., CNPJ 49865618000103 e protocolo 233987291 - 10/11/2023. Autenticação: C017E858CB56DBA39A7F02B1666121643ECCD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- 📞 (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

GRIFFIN CAPITAL S.A. SECURITIZADORA CNPJ/MF 31.648.478/0001-56 - NIRE 43300062384

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23/10/2023. Data, hora e local: Ao 23º dia do mês de outubro de 2023, às 14:00 horas, na sede social da **GRIFFIN CAPITAL S.A. SECURITIZADORA**, sociedade anônima com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Candido Silveira n. 198, bairro Auxiliadora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.648.478/0001-56, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCERGS") sob o NIRE 4330006238-4, denominada "COMPANHIA". **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos Acionistas, nos termos do §4º do Art.124 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). **Mesa:** Presidente: Paulo Cesar Rutzen; Secretário: Guilherme de Souza Previdi. **Ordem do dia:** (i) Aprovação da realização da 15ª (décima quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em 05 (cinco) séries, para colocação privada, da Companhia, em conformidade com o disposto nos artigos 52 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme Lei das Sociedades por Ações; (ii) autorizar os Diretores da Companhia a praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos necessários à realização da Emissão. **Deliberações:** Após análise da documentação pertinente e discussões sobre a matéria constante da ordem do dia, os acionistas, titulares da totalidade das ações da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram por autorizar a Companhia a realizar a Emissão, na forma dos arts. 59 e 122, IV, da Lei 6.404/1976, a qual deverá apresentar as seguintes características: 1. A realização da Emissão de Debêntures da Companhia as quais terão as seguintes características e condições: a) Número da Emissão: As Debêntures representam a 15ª (décima quinta) emissão de debêntures da Companhia; b) Valor Total da Emissão: R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido); c) Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão, conforme abaixo definido ("Valor Nominal"); d) Quantidade: Serão emitidas 6.000 (seis mil) debêntures; e) Séries: A Emissão será realizada em 05 séries conforme a tabela:

Série	Valor Emitido	Remuneração	Prazo de Resgate:
Série 01	R\$30.000.000,00	1,3% a.m.	15 meses (455 dias)
Série 02	R\$5.000.000,00	1,5% a.m.	24 meses (730 dias)
Série 03	R\$10.000.000,00	1,2% a.m.	36 meses (1.095 dias)
Série 04	R\$10.000.000,00	CDI+6% a.a.	36 meses (1.095 dias)
Série 05	R\$5.000.000,00	CDI+8% a.a.	36 meses (1.095 dias)

f) Espécie: As Debêntures serão da espécie subordinada. g) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, as Debêntures terão o prazos de vigência de 15 meses (455 dias), 24 meses (730 dias) e 36 meses (1.095 dias) conforme a série descrita no item e), podendo ser renovados os prazos de acordo com o item 3.11.1.3 do Instrumento Particular de Escritura da 15ª Emissão Privada de Debêntures não Conversíveis em Ações. h) Forma e Conversibilidade: As debêntures serão de forma nominativa, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, sem emissão de cautela. Não serão emitidos certificados representativos das debêntures. i) Destinação dos Recursos: Os recursos decorrentes da Emissão serão destinados para securitização de ativos empresariais. j) Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 23 de outubro de 2023 ("Data de Emissão"). k) Remuneração: Sobre o valor nominal unitário das debêntures incidirão juros remuneratórios sobre o capital aportado, conforme discriminados na tabela do item "e)", cujos rendimentos serão pagos de forma mensal ou no vencimento da subscrição junto com o valor principal, caso não ocorra repactuação. l) Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização: O preço de subscrição das Debêntures será o Valor Nominal Unitário das Debêntures. Da mesma forma, as Debêntures serão integralizadas em até 2 (dois) dias úteis após a sua subscrição, em moeda corrente nacional, depositada na conta corrente da Emissora, no Banco Bradesco (237), Agência 2276-4, Conta Corrente 29.587-6. m) O prazo para subscrição e integralização será de até 1.095 (hum mil e noventa e cinco) dias, contados da data da emissão. n) Vencimento Antecipado: Excepcionalmente, poderão ser declaradas, observado o quórum específico de deliberação de 75% + 1 Debêntures, antecipadamente vencidas todas as Debêntures e exigido o pagamento, pelos Debenturistas, da dívida relativa ao saldo devedor das Debêntures, acrescida da Remuneração devida até a data do pagamento, bem como de pena convencional e multa, nos termos das Disposições Aplicáveis, na ocorrência dos seguintes eventos: i) descumprimento pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures não sanada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da respectiva data de vencimento; ii) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora; iii) dissolução e liquidação da Emissora; iv) não haver sido sanado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da notificação extrajudicial que lhe for enviada por qualquer Debenturista, o descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura, salvo se tal descumprimento decorrer de caso fortuito ou de força maior; v) constatação de que as declarações realizadas nesta Escritura, pela Emissora, eram falsas ou enganosas; vi) mudança do objeto social da Emissora, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures em circulação, exceção feita à inclusão de outras atividades, desde que relacionadas à sua atividade principal, no objeto social da Emissora; vii) alienação do controle acionário efetivo, direto ou indireto, da Emissora, por qualquer meio, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures em circulação. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Paulo Cesar Rutzen, Presidente; Guilherme de Souza Previdi, Diretor Comercial; Douglas Rutzen, Diretor Administrativo Financeiro. Confere com o original lavrado em livro próprio. Porto Alegre, 23 de outubro de 2023. Mesa: Paulo Cesar Rutzen - Presidente. Guilherme de Souza Previdi - Secretário. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 9317461 em 30/10/2023 da Empresa GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA, CNPJ 31648478000156 e protocolo 233965378 - 24/10/2023. Autenticação: 5342F4B685D0D4AF159498B19E49565712AE67. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- ☎ (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

FRAPORT BRASIL S.A. AEROPORTO DE PORTO ALEGRE

CNPJ nº 27.059.460/0001-41 - NIRE nº 4330006099-3

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 01 de Novembro de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 01 de novembro de 2023, às 09:00 horas, através de videoconferência, conforme definido no Estatuto da Companhia, §1º do Artigo 20. **2. Presença e Convocação:** Presente os membros do Conselho de Administração da Companhia, Dr. Stefan Schulte, Holger Schaefers, Esther Christine Nitsche e Alexander Köhnen e Tamara Weyer; os membros da Diretoria Executiva, Andreea Pal, Edgar Nogueira e Leonardo Gonçalves Carnielle. A Assembleia foi instalada conforme disposto no Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** (i) Presidente: Dr. Stefan Schulte; (ii) Secretário: Sr. Holger Schaefers. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a destituição do Sr. Jocel Gadens como membro da Diretoria Executiva da Companhia; (ii) a extinção do cargo de Vice-Presidente Financeiro; e (iii) Consolidar a composição da Diretoria Executiva da Companhia. **5. Deliberações:** Composta assim a mesa, aberta a sessão e legalmente declarada instalada a Reunião, os presentes iniciaram a deliberação da matéria indicada na ordem do dia, tendo sido aprovado, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, o quanto segue: (i) A destituição do Sr. Jocel Gadens, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 6043295663, expedida por SSP/PC RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 662.675.280-49, com domicílio na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Anchieta, nº 90010, Bairro São João, CEP 90.200-310, do cargo de Vice-Presidente Financeiro da Companhia, efetivada nesta data de 01 de novembro de 2023. O Conselho de Administração da Companhia agradece a importante contribuição do Sr. Jocel Gadens no desenvolvimento das atividades da Companhia durante seu mandato. (ii) Tendo em vista a destituição do Sr. Jocel Gadens, o Conselho de Administração delibera pela extinção do cargo de cargo de Vice-Presidente Financeiro da Companhia ("CFO"). (iii) Tendo em vista a destituição do Sr. Jocel Gadens, o Conselho de Administração delibera pela consolidação na Diretoria Executiva da Companhia, agora com 3 (três) membros, com a manutenção de seus mandatos de 02 (dois) anos iniciado na data de 1º de julho de 2023: (i) Sra. **Andreea-Diana Pal**, cidadã alemã, casada, Diretora, portadora da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G392338-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 240.020.928-60, domiciliada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Severo Dullius, nº 90010, Bairro Anchieta, CEP 90.200-310, para ocupar o cargo de Presidente da Companhia ("CEO"); (ii) Sr. **Edgar Nogueira**, brasileiro, divorciado, Diretor, portador do RG nº 227131277 - SSP/SP, inscrito no CPF nº 183.081.838-40, com domicílio na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Severo Dullius, nº 90010, Bairro Anchieta, CEP 90.200-310, para ocupar o cargo de Vice-Presidente de Operações da Companhia ("COO"); e (iii) Sr. **Leonardo Gonçalves Carnielle**, brasileiro, casado, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 10553308, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.553.306-29, com domicílio na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Severo Dullius, nº 90010, Bairro Anchieta, CEP 90.200-310, para ocupar o cargo de Vice-Presidente Comercial e de Concessão da Companhia ("CCO"). Os Diretores ora eleitos comparecem a presente e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, e nem condenados, nem se encontram sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para lavratura desta ata em forma de sumário. A presente ata foi lida, reconhecida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração e pelos presentes, devidamente representados. Mesa: **Dr. Stefan Schulte** - p.p. Paula Juruena Eidt - Presidente; **Holger Schaefers** - p.p. Daniela da Silva Tabora dos Santos - Secretário; Membros do Conselho de Administração: **Dr. Stefan Schulte** - p.p. Paula Juruena Eidt; **Holger Schaefers** - p.p. Daniela da Silva Tabora dos Santos; **Esther Christine Nitsche** - p.p. Ticiania Justino Peixoto; **Tamara Weyer**, representada por **Alexander Harry Koehnen** - p.p. Paula Juruena Eidt. Porto Alegre/RS, 01 de novembro de 2023. Mesa: **Dr. Stefan Schulte** - Presidente - p.p. Paula Juruena Eidt; **Holger Schaefers** - Secretário - p.p. Daniela da Silva Tabora dos Santos. Conselho de Administração: **Dr. Stefan Schulte** - p.p. Paula Juruena Eidt; **Holger Schaefers** - p.p. Daniela da Silva Tabora dos Santos; **Alexander Harry Köhnen** - p.p. Paula Juruena Eidt; **Esther Christine Nitsche** - p.p. Ticiania Justino Peixoto; **Tamara Weyer** - p.p. Paula Juruena Eidt. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 9455365 em 27/11/2023 da empresa FRAPORT BRASIL S.A. AEROPORTO DE PORTO ALEGRE. CNPJ 27059460000141 e Protocolo 234390140 - 21/11/2023. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

BAIXE O APP JC

DISPONÍVEL NO Google play

DISPONÍVEL NA App Store

ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!